

São Paulo, 18 de julho de 2025.

Ofício nº 048/2025

Secretaria Municipal de Educação de São Paulo

Sr. Secretário Adjunto de Educação

Dr. Samuel Ralize de Godoy

Assunto: Proposta de Adequação dos Critérios para Pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) nos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs)

Considerando as especificidades da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), especialmente no contexto dos Centros Integrados de Educação de Jovens e Adultos (CIEJAs), inclusive com atendimento de alunos de outras nacionalidades e também do públicos alvo da educação especial, propõe-se a reformulação dos critérios para o pagamento do Prêmio de Desempenho Educacional (PDE), de forma a refletir com justiça a dinâmica própria desse modelo pedagógico, não contempladas no atual Decreto nº 63.966, de 19 de dezembro de 2024 e instituído pela Lei nº 14.938, de 30 de junho de 2009.

A EJA é caracterizada por atender a um público com trajetórias escolares interrompidas, com inserção precária no mundo do trabalho, responsabilidades familiares e outras demandas sociais que impactam sua permanência escolar. Nesse contexto, é comum a ocorrência de evasão intermitente e retorno posterior dos estudantes.

Utilizar-se de critérios tradicionais, que se baseiam em permanência contínua ou linearidade de frequência, podem penalizar de maneira inadequada as equipes escolares que atuam com seriedade e compromisso para garantir o acesso, o reingresso, a permanência e o acompanhamento pedagógico personalizado aos estudantes da EJA.

Diante disso, A APROFEM sugere os seguintes **critérios adaptados** para fins de apuração do PDE nos CIEJAs:

1. Taxa de Matrícula Ativa Consolidada

Considerar o número de estudantes com matrícula ativa ao longo dos semestres letivos, ainda que de forma intercalada, como indicador de alcance e captação. Tal medida reconhece o esforço das equipes escolares em manter o CIEJA como um espaço aberto ao reingresso e acolhimento contínuo.

2. Taxa de Retorno de Estudantes Egressos

Valorizar o retorno de estudantes que haviam abandonado ou trancado a matrícula, evidenciando a eficácia das ações de busca ativa e estratégias de reaproximação utilizadas pela Unidade.

3. Taxa de Atendimento Pedagógico Individualizado

Considerar a realização de atendimentos personalizados, diagnósticos pedagógicos e ações de recuperação como critérios de qualidade, dada a proposta modular e personalizada dos CIEJAs.

4. Participação em Projetos Educacionais e Avaliações Institucionais

Incluir como critério o envolvimento da equipe escolar em projetos pedagógicos, autoavaliação institucional e outras ações coletivas de desenvolvimento e melhoria do ensino.

Considerações Finais

A adoção desses critérios visa promover justiça e coerência na distribuição do PDE, respeitando a natureza flexível e acolhedora da EJA nos CIEJAs. Trata-se de reconhecer, de forma concreta, o empenho dos(as) Profissionais da Educação que atuam em contextos desafiadores, assegurando o direito à educação com equidade e inclusão.

Respeitosamente

Prof. Ismael Nery Palhares Junior

Presidente